



Decreto Nº 27 - de 14 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 920.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

| | | |
|--|-----------|------------|
| 2.04.00.04.843.0000.2.0111-1.500.000 - 3.2.90.21.00 PARCELAMENTO BDMG EMPRÉSTIMO | ----- R\$ | 417.000,00 |
| 2.04.00.04.843.0000.2.0111-1.500.000 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO BDMG EMPRÉSTIMO | ----- R\$ | 403.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 820.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 820.000,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

| | | |
|---|-----------|------------|
| 2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 920.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 920.000,00 |

| | | |
|------------------------------|-----------|-------------------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 920.000,00 |
|------------------------------|-----------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

| | | |
|---|-----------|------------|
| 2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS | ----- R\$ | 417.000,00 |
| 2.04.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM | ----- R\$ | 304.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 721.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 721.000,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

| | | |
|---|-----------|------------|
| 2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 100.000,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

| | | |
|--|-----------|------------|
| 2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | ----- R\$ | 99.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 99.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 99.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 920.000,00 |

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 920.000,00 |
|----------------------------|-----------|-------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Fevereiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
14 / 02 / 24
1009ms
Chefe de Gabinete